

**Parecer:**

**Despacho**

Informação / Proposta n.º 82 de 07 / 03 / 2017.

Assunto: **Proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato**

Procedimento: **Ajuste direto** – Processo 06/AD/2017 - CMLP

Contratação: **EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS 2017**

Na sequência do despacho de 17.02.2017, que autoriza o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de um convite à empresa *TECNOVIA AÇORES* que apresentou a proposta em anexo.

### **1 - Proposta de adjudicação**

Em consequência, propõe-se que a empreitada de *Pavimentações Diversas 2017* seja adjudicada à empresa acima referida, pela quantia de 136.426,90€, a que acresce o IVA no montante de 5.457,08€, o que totaliza o valor de 141.883,98€ (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos).

**1.1** - Para o efeito, junta-se a “Informação de cabimento”.

### **2 - Caução**

De acordo com estabelecido no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, pelo fato do valor da adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação de caução.

### **3 - Documentos de habilitação**

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 16 do "Anexo I ao Convite".

### **4 - Contrato escrito**

#### **4.1 - Minuta do contrato**

De acordo com o disposto no artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro o contrato deve ser reduzido a escrito.

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.<sup>a</sup> a representação do Município das Lajes do Pico na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

A Assistente Técnica,

Laura Jora

**Anexos:**

- Processo integral do procedimento
- Minuta do contrato